

LEI Nº 4.122 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2010

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial, destinado a custear as despesas do convênio "CONSULTA POPULAR", firmado com a Secretaria da Agricultura, Pecuária, Pesca e Agronegócio do Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO,
Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2010, um Crédito Especial no valor de R\$-15.625,00 (quinze mil, seiscentos e vinte e cinco reais), destinado a custear despesas do Convênio nº. 189/2009, firmado com a Secretaria da Agricultura, Pecuária, Pesca e Agronegócio do Estado do Rio Grande do Sul, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

11 - SECRETARIA MUN. DE DESEN. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

11.01 - SETOR DE AGRICULTURA

11.01.20 - AGRICULTURA

11.01.20.602 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL

11.01.20.602.00087 - ASSISTÊNCIA E ACOMPANHAMENTO A PRODUÇÃO AGROPASTORIL FAMILIAR

11.01.20.602.00087.2.140 - CONSULTA POPULAR-PRODUÇÃO DE LEITE

3.3.90.30.00.00.00-Material de Consumo.....R\$-15.425,00

3.3.90.39.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$- 200,00

(Recurso: 1111 - QCONSULTA-BACIA LEITEIRA)

Objetivo: "Esta atividade visa apoiar a Implantação de Áreas Produtivas, com pastagem perene para Bovinocultura de Leite e a qualificação técnica do Produtor."

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$-15.625,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a seguinte fonte:

l) Receita oriunda do Convênio nº 189/2009 - Consulta Popular-FPE 1576/2009, firmado com a SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AGRONEGÓCIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.....R\$-15.625,00

| | | | |
|-----------------------|------------|----------------------|----------|
| TOTAL | DOS | AUXÍLIOS | E |
| CONVÊNIOS..... | | R\$-15.625,00 | |

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 02 de fevereiro de 2010.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adv. JULIANO NARDI
Secretário de Administração